LEI Nº 8.752, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2021.

Autoriza a abertura de Créditos Suplementar no Orçamento de 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo abrir créditos no Orçamento do exercício de 2021, no montante de R$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais), com as seguintes classificações:

11	– SEC. DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA
11.03	– Setor De Indústria E Comércio
11.03.22	– Indústria
11.03.22.661	– Promoção Industrial
11.03.22.661.1001	– Geração De Emprego E Renda
11.03.22.661.1001.1301	– Pavimentação Vias De Distritos Industriais
(35979) 3.3.3.9.0.30.00.00	– Material De Consumo
0001	– Recurso Livre

Art. 2º Servirão para cobertura dos créditos autorizados pelo art. 1º a redução das seguintes dotações orçamentárias:

11	– SEC. DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.03	– Setor De Indústria E Comércio		
11.03.22.661.1001.1301	– Pavimentação Vias De Distritos Industriais		
(35713) 3.4.4.9.0.30.00.00	– Material De Consumo		
0001	– Recurso Livre.....	R$	40.000,00
11	– SEC. DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.03	– Setor De Indústria E Comércio		
11.03.22.661.1001.1301	– Pavimentação Vias De Distritos Industriais		
(34132) 3.4.4.9.0.51.00.00	– Obras E Instalações		
0001	– Recurso Livre.....	R$	23.000,00
11	– SEC. DE DESENVOLVIMENTO E MOBILIDADE URBANA		
11.03	– Setor De Indústria E Comércio		
11.03.15.453.1008.1311	– Implem Travessias Paralelas Em Rodov Est		
(36235) 3.4.4.9.0.51.00.00	– Obras E Instalações		
0001	– Recurso Livre.....	R$	12.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.

Milton Schmitz
Prefeito

Registre-se e publique-se no Painel de Publicações da Prefeitura:

Lori Luiz Bolesina
Secretário de Administração e Gestão
OP311/2021/MBS